



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

MOÇÃO

APOIO A DOCENTES DESLOCADOS DO DOMICÍLIO **Professores e educadores rejeitam discriminação e exigem apoio** **adequado à despesa acrescida**

Com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 57-A/2024, de 13 de setembro, foi criado um apoio a docentes deslocados da área de residência familiar que é discriminatório, para além de insuficiente face à despesa efetuada por quem é abrangido.

O apoio criado aplica-se a docentes deslocados a partir de 70 quilómetros do domicílio, mas apenas em 234 agrupamentos de escolas /escolas não agrupadas (AE/EnA), excluindo a maioria dos que se encontram deslocados, com colocação num dos 574 AE/EnA não abrangidos.

Para os professores e educadores, esta discriminação é intolerável; mas também quem usufrui do apoio criado considera que o mesmo é insuficiente face à despesa acrescida que tem, quer de deslocação, quer, para muitos, de alojamento. É, pois, uma medida que fica longe da necessária valorização da profissão e que não atrai candidatos para escolas distantes do seu domicílio. Ainda assim, é inaceitável a discriminação que o diploma legal veio impor.

Perante a situação criada, os docentes presentes na concentração que tem lugar em 17 de outubro, junto às instalações do MECI, em Lisboa, exigem:

1. De imediato e transitoriamente, a aplicação do apoio criado pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2024, de 13 de setembro, a todos os docentes que se encontrem deslocados do domicílio;

2. A partir do próximo ano letivo, na sequência da revisão do Estatuto da Carreira Docente, consagração de apoios adequados, pecuniários e não só, a todos os docentes deslocados do domicílio; por outro lado, a criação de incentivos para atrair docentes para zonas isoladas, desfavorecidas ou carenciadas de docentes.

Caso, ainda este ano letivo, se mantenha a discriminação imposta pelo governo, os professores e os educadores admitem avançar com outras ações e formas de luta generalizadas.

Lisboa, 17 de outubro de 2024

O Plenário dos docentes presentes na Concentração junto ao MECI